GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XV SJRPRETO

PARECER TÉCNICO SECRETARIA

Parecer:

APROVAÇÃO

Trata o presente de indicação de Transferência Voluntária **nº 2026.050.90447**, no valor de **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais) dirigida à **Prefeitura Municipal de Marapoama**, CNPJ: 65.712.580/0001-95, destinada a **Custeio - Prestação de Serviços (Médicos).**

Considerando a proposta de aplicação do recurso apresentada pelo município, este DRS/ XV – São José do Rio Preto manifesta-se favorável ao prosseguimento, não identificando elementos impeditivos.

São Paulo, 06 de julho de 2026
ANDRÉ LUCIANO BAITELLO
Técnico da Secretaria

SESPAR202603872 1EM

Classif. Documental	001.01.05.006

Assinado com senha por: ANDRÉ LUCIANO BAITELLO - 06/07/2026 às 14:52:26
Documento N°: 014468129A006877271 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/014468129A006877271

PARECER DE CONVENIÊNCIA, COMPATIBILIDADE E VIABILIDADE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA EMENDA PARLAMENTAR

Finalidade: Registrar a análise preliminar da emenda parlamentar, verificando a conveniência e o interesse público na execução do objeto, a compatibilidade com as políticas públicas e os instrumentos de planejamento aplicáveis, a viabilidade técnica e administrativa de execução do objeto e a existência de eventuais impedimentos, bem como subsidiar a decisão administrativa quanto ao prosseguimento ou não da formalização da proposta.

IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA

Processo Administrativo: 2026-07/14

Nº da Emenda / Proposta: 202605090447

Ente Repassador: Governo Estadual

Parlamentar (quando aplicável): Itamar Borges

Objeto da Emenda: Custeio

Valor da Emenda:R$ 200.000,00

Secretaria responsável: Saúde

1. Conveniência e interesse público

O objeto atende às necessidades da Administração Municipal e possui interesse público compatível?

X Sim ☐ Parcialmente ☐ Não

Justificativa:

_____

_____

2. Compatibilidade com as políticas públicas

O objeto é compatível com as políticas públicas e os instrumentos de planejamento setoriale, quando aplicável, com os instrumentos municipais de planejamento e orçamento?

X Sim ☐ Parcialmente ☐ Não

Justificativa :

_____

_____

3. Viabilidade técnica e administrativa

A Administração possui condições técnicas, administrativas, estruturais e operacionais para executar o objeto?

X Sim ☐ Parcialmente ☐ Não

Justificativa:

_____

_____

Impedimentos técnicos, administrativos ou legais

Foram identificados impedimentos técnicos, administrativos ou legais?

X Não ☐ Sim

Descrição (quando houver):

_____

_____

CONCLUSÃO

Após análise dos elementos constantes do processo administrativo, conclui-se que a proposta é:

X Favorável ao prosseguimento.

☐ Favorável com ressalvas.

☐ Desfavorável ao prosseguimento.

Local e Data : Marapoama, 09 de Julho de 2026

Responsável pela análise:

Nome:Luiz José Chiquim Filho

Cargo: Secretário de Saúde

Assinatura:_____

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT:				
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA				
CNPJ: 65.712.580/0001-95				
Endereço: Rua Xv de Novembro, 141				
Município: Marapoama CEP: 15845000				
Telefone: 1735488400				
E-mail: administracao@marapoama.sp.gov.br				
CPF	**Representante Legal**	**RG**	**Cargo**	**E-mail**
02578150826	LOURENÇO LORENCETI	13.686.508-6	Prefeito	gabinete@marapoama.sp.gov.br

Gestor de Execução - Secretario Municipal

CPF	RG	Nome do Gestor	Cargo	E-mail
070.473.298-03	17.518.765-4	Luiz José Chiquim Filho	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	csmarapoama@yahoo.com.br

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: Banco do Brasil Agência: 4094-0 Número: 10616-X

Praça de Pagamento: Rua São João, 270

CNPJ do Fundo Municipal:

Fundo Municipal de Saúde: CNPJ nº 11.694.368/0001-13

Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso e pagamento das despesas.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: Custeio - Prestação de serviço

Objetivo:

Assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos serviços de saúde ofertados à população de Marapoama, por meio do fortalecimento do custeio de serviços assistenciais e de apoio, garantindo o funcionamento da rede municipal, ampliação do acesso da população e qualificação da resposta assistencial às demandas espontâneas e programadas no âmbito da Atenção Primária à Saúde, contribuindo para sua organização e resolutividade.

Justificativa:

O Município de Marapoama apresenta características típicas de pequeno porte, com elevada dependência do Sistema Único de Saúde, sendo a Atenção Primária à Saúde responsável pela maior parte dos atendimentos assistenciais e pela organização do cuidado no território.

O perfil epidemiológico local é marcado pela predominância de doenças crônicas não transmissíveis, especialmente doenças cardiovasculares, que representam as principais causas de internação e mortalidade, exigindo acompanhamento

SESPTA202602411 6DM

contínuo, monitoramento clínico e intervenções oportunas no âmbito da Atenção Primária.

Adicionalmente, parcela significativa da população encontra dificuldades de acesso aos serviços de saúde no horário convencional, especialmente trabalhadores, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade, o que reforça a necessidade de manutenção do atendimento em horário estendido e regime contínuo, inclusive para atendimento da demanda espontânea.

Nesse contexto, o funcionamento adequado da rede municipal de saúde depende diretamente da contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, notadamente de serviços médicos.

Entretanto, tais despesas são atualmente suportadas majoritariamente com recursos próprios do município, gerando pressão sobre o orçamento da saúde e comprometendo a sustentabilidade dos serviços.

Os recursos ora pleiteados permitirão fortalecer o financiamento dessas ações, garantindo a continuidade dos atendimentos, ampliando o acesso da população, melhorando a resolutividade da Atenção Primária e reduzindo riscos de desassistência.

A presente proposta encontra-se alinhada ao Plano Municipal de Saúde e à Programação Anual de Saúde, estando em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com as necessidades assistenciais do território.

Local de execução: Praça Independência, 160 - Cidade Nova I - São Paulo - **CEP** 15.845-368

Observações:

Sem considerações complementares.

METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Qualitativas:

Descrição da Meta:	Realizar 50 (cinquenta) Pesquisas de Satisfação do Usuário por mês e alcançar 80% de avaliações classificadas como “Satisfeito” ou “Muito Satisfeito” quanto ao atendimento recebido durante o período de execução dos recursos.
Ações para Alcance:	Desenvolver e implantar instrumento simplificado de Pesquisa de Satisfação do Usuário, baseado em formulário estruturado com escala de avaliação (Muito Satisfeito, Satisfeito, Neutro, Insatisfeito e Muito Insatisfeito); Consolidar os resultados obtidos nas pesquisas realizadas mensalmente; Adotar medidas preventivas, corretivas e de melhoria contínua relacionadas aos pontos avaliados, incluindo ações voltadas à ambiência, atendimento e resolutividade do serviços.
Situação Atual:	Desconhecimento sobre o nível de satisfação dos usuários em razão da inexistência de instrumento formal de avaliação da satisfação dos usuários em relação aos atendimentos realizados nos serviços de saúde do município.
Situação Pretendida:	Alcançar 80% de avaliações classificadas como “Satisfeito” ou “Muito Satisfeito” quanto ao atendimento recebido, considerando a aplicação mínima de 50 (cinquenta) Pesquisas de Satisfação do Usuário por mês, durante o período de execução dos recursos.
Indicador de Resultado:	Percentual de Satisfação do Usuário.

SESPTA202602411 6DM

Fórmula de Cálculo do Indicador:	Nº de avaliações classificadas como “Satisfeito” ou “Muito Satisfeito” no período ÷ Nº total de avaliações válidas realizadas no período) × 100
Fonte do Indicador:	Relatórios consolidados mensais das Pesquisas de Satisfação do Usuário aplicadas no serviço.

SESPTA2026024116DM

Metas Quantitativas:

Descrição da Meta:	Realizar, no mínimo, 866 atendimentos médicos (clínica geral) mensais na Unidade de Saúde do município, durante 4 (quatro) meses.
Ações para Alcance:	Aplicar os recursos no custeio de prestação de serviços médicos; Manter escala de atendimento médico regular na Unidade de Saúde; Garantir continuidade da assistência médica à população usuária do SUS.
Situação Atual:	No exercício de 2025 (janeiro a dezembro) foram registrados no Sistema de Informação do município a média mensal de 912 atendimentos, considerando o procedimento “atendimentos médicos em unidade de pronto atendimento”.
Situação Pretendida:	Realizar, no mínimo, 866 atendimentos médicos mensais durante o período de execução dos recursos, correspondendo a no mínimo 95% da média mensal registrada no exercício de 2025.
Indicador de Resultado:	Percentual de atendimentos médicos em unidade de pronto atendimento realizados.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	(Número de atendimentos médicos realizados no período ÷ número de atendimentos médicos propostos para o período) × 100
Fonte do Indicador:	Relatório do Sistema de Informação do município.

SESPTA202602411 6DM

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração da execução (em dias)	Descrição
1	Pesquisa de Preço ou Cotação de Preços dos serviços de terceiros	30	A pesquisa de preço será realizada em até 30 dias após o recebimento dos recursos.
2	Análise e escolha do prestador de serviços	30	A análise e escolha do do prestador de serviços será realizada em até 60 dias após o recebimento dos recursos.
3	Pagamento do do prestador de serviços	120	O pagamento do prestador de serviços se dará mensalmente, conforme execução do objeto.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Tipo Objeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
1	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços - Médico	Prestação de Serviços Médicos na Unidade de Saúde do Município	0,00	0,00%	200.000,00	100,00%
			Total:	R$ 0,00	0,00%	R$ 200.000,00	100,00%

SESPTA2026024116DM

2. PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: a partir da liberação do recurso.

A prestação de contas dos recursos financeiros transferidos e executados no âmbito deste Plano de Trabalho será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão — RAG, nos termos da Lei Complementar Federal nº 141/2012, em conformidade com a legislação e as normas vigentes aplicáveis ao Sistema Único de Saúde — SUS.

3. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	Nome	RG	Cargo	E-mail
070.473.298-03	Luiz José Chiquim Filho	17.518.765-4	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	csmarapoama@yahoo.com.br

ASSINATURAS DIGITAIS

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

SESPTA202602411 6DM

Assinado com senha por: LOURENÇO LORENCETI - 27/08/2026 às 12:22:00
Documento N°: 014750053A007028271 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/014750053A007028271

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE

EMISSÃO PARECER TÉCNICO DIRETOR DRS

Parecer: **APROVADO**

Demanda n.º: **126903**

Processo:

Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA**

Tratam os autos de repasse de recursos destinados a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Transferência Voluntárianº 2026.050.90447, destinados a Custeio - Prestação de serviço, conforme Plano de Trabalho.

O Plano de Trabalho atende as determinações legais contidas na legislação vigente, sendo que a definição e descrição das metas, tanto nos seus aspectos quantitativos como qualitativos, estão adequadas, corretas e suficientes. As etapas ou fases de execução; o plano de aplicação dos recursos financeiros e o cronograma de desembolso estão devidamente detalhados e atendem ao princípio da proporcionalidade, razoabilidade e exequibilidade, dentro da previsão de execução proposta.

Atesto, portanto, que estão preenchidos os requisitos legais e de idoneidade técnica, científica, sanitária e administrativa, nos termos legislação vigente, e que restam comprovados o interesse do SUS e a conveniência para a concessão deste repasse.

Encaminhe-se à Coordenadoria de Regiões de Saúde - CRS para ciência e posterior seguimento junto a Coordenadoria Gestão Orçamentaria e Financeira CGOF.

São Paulo, 28 de Agosto de 2026

ANDRÉ LUCIANO BAITELLO
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DRS-XV SJRPRETO

SESPAR202604408 2DM

Classif. Documental	001.01.05.006

Assinado com senha por: ANDRÉ LUCIANO BAITELLO - 28/08/2026 às 11:44:04
Documento N°: 014758360A007032787 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/014758360A007032787